



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores com material de consumo.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 6	R\$ 3.000,00
				Total: R\$ 3.000,00

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recurso a seguinte rubrica orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1 3	R\$ 3.000,00
				Total: R\$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal